



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”**

## INDICAÇÃO N° 05/26

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAM, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam realizados estudos técnicos, urbanísticos, ambientais e financeiros visando à construção de uma pista de ciclismo e caminhada ao longo de toda a Estrada Municipal Guilherme Guerbas Neto - BTM 030, no trecho compreendido entre o Residencial Santa Thereza e o Loteamento Jardim Itaparica.

A presente indicação nasce da escuta atenta da população e da observação diária de uma realidade que exige providências. Atualmente, muitos moradores do Loteamento Jardim Itaparica utilizam a bicicleta como principal meio de transporte, seja para deslocamento ao trabalho, ao comércio ou à área urbana da cidade, mas também como lazer. Outros tantos utilizam a mesma estrada para prática de caminhada e atividades físicas, buscando saúde e qualidade de vida.

Entretanto, essas pessoas hoje dividem perigosamente a estrada com carros, ônibus e caminhões, sem qualquer infraestrutura adequada, expondo-se diariamente a riscos reais de acidentes, ferimentos graves e até perdas irreparáveis. Cada pedalada ou caminhada realizada naquele trecho é, infelizmente, um ato de coragem.

A construção de uma pista de ciclismo e caminhada ao longo da Estrada Municipal Guilherme Guerbas Neto representa muito mais do que uma obra de infraestrutura: trata-se de um investimento direto em vidas humanas, segurança, saúde pública e dignidade.

Com a recente transformação de Buritama em Estância Turística, essa obra ganha ainda maior relevância. Uma ciclovia integrada à paisagem local pode:

- Atrair turistas, ciclistas e praticantes de atividades ao ar livre;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara \_02/\_02/\_2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



Assunto: Projeto de Lei nº 001/2026 - Projeto de Lei que autoriza a contratação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para a realização de obras de construção e ampliação da estrada municipal nº 001, entre os municípios de São José do Norte e São Francisco de Paula, no valor estimado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Considerando que o Projeto de Lei nº 001/2026, que autoriza a contratação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para a realização de obras de construção e ampliação da estrada municipal nº 001, entre os municípios de São José do Norte e São Francisco de Paula, no valor estimado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais),

que é de competência da União, aprovado na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2026, e que o mesmo foi encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação,

que é de competência da União, aprovado na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2026, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação,

que é de competência da União, aprovado na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2026, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação,

que é de competência da União, aprovado na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2026, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação, e que o mesmo deve ser encaminhado ao Poder Executivo para análise e votação,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- Valorizar o Loteamento Jardim Itaparica;
- Estimular a locação de ranchos e imóveis de lazer, fomentando a economia local;
- Fortalecer o comércio, os serviços e o turismo sustentável em nossa cidade.

Além disso, a iniciativa dialoga diretamente com conceitos modernos de sustentabilidade, preservação do meio ambiente, proteção do ecossistema e mobilidade urbana consciente, incentivando meios de transporte não poluentes, reduzindo emissões de carbono e promovendo uma relação mais equilibrada entre o ser humano e o espaço urbano-rural.

Sob o ponto de vista do interesse público, os benefícios são evidentes:

- Promoção da saúde física e mental da população;
- Redução de acidentes de trânsito;
- Valorização imobiliária ordenada;
- Desenvolvimento econômico sustentável;
- Fortalecimento da imagem de Buritama como cidade turística moderna e responsável.

A proposta atende diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente:

- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar: incentivo à atividade física e à qualidade de vida;
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: infraestrutura segura, inclusiva e sustentável;
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: mobilidade urbana segura e acessível;
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima: estímulo a transportes não poluentes;
- ODS 15 - Vida Terrestre: integração harmoniosa entre desenvolvimento e meio ambiente.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
Email: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 02 / 02 / 2026

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Presidente





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

No âmbito do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M – TCE/SP), a iniciativa contribui diretamente para:

- i-Cidade: mobilidade urbana, planejamento e segurança viária;
- i-Amb: políticas ambientais, sustentabilidade e proteção do ecossistema;
- i-Saúde: promoção da saúde preventiva e bem-estar da população;
- i-Gov: planejamento estratégico e políticas públicas integradas.

Diante de todo o exposto, estes Vereadores confiam na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo para acolher esta indicação, promovendo uma ação que protege vidas, fortalece a economia, respeita o meio ambiente e projeta Buritama para um futuro mais humano, sustentável e próspero.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS



Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara 02 / 02 / 2026

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

